



# Diário Oficial

ANO I Nº 311

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 03 de Dezembro de 2012

### DECRETO

DECRETO n.º 0145/2012

Rochedo/MS, 03

de dezembro de 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento - FMIS e dá outras providências"

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO

PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, da Lei Municipal nº 429, de 25 de julho de 2000:

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, os seguintes membros:

##### I - Representante da Administração Pública Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Gilson Sandim de Rezende.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Claudemir Leite Arantes.

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ângela Ferreira Paêlo Lipinski.

##### II - Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante da Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo:

- Joel Gomes de Lima.

b) Representante da Associação dos Micros Agricultores e Psicutores de Rochedo:

- Edvaldo Oliveira do Nascimento.

c) Representante da Associação dos Agricultores e Psicutora de Rochedo:

- Orcilene Aparecida de Souza.

Art. 2º. A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS será definido na primeira reunião, lavrada em Ata.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADÃO PEDRO ARANTES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 464/2012

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

#### RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 11 (Onze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 22 de Novembro de 2012 até 02 de Dezembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, REGINA NUHED TANNOUS SILVA, concursada no Cargo de Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 22 de Novembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 465/2012

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

#### RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 26 de Novembro de 2012 até 30 de Novembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, VERA HELENA CORREA DA SILVA DE SOUZA, concursada no Cargo de Técnico de Contabilidade -QP, Símbolo STM 4, Classe MC, Ref. VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES  
Prefeito Municipal